

### **PE N.º 006/2019 – ESCLARECIMENTO III**

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento relativo à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:** Pertinente o Subitem 11.4 do edital, será obrigatório abertura de conta corrente no Banpará, para licitante vencedora, porem temos conta corrente em outra instituição bancaria e além do mais a empresa está localizada fora do estado do PA.

**RESPOSTA 1:** Conforme expresso no edital, esta é uma determinação do art. 2º, do Decreto Estadual nº 877/2008. No caso de empresas fora do Estado, a empresa pode realizar a abertura da conta virtualmente, as instruções encontram-se dispostas no site do Banpará ([www.banpara.b.br](http://www.banpara.b.br)).

**PERGUNTA 2:** A entrega dos materiais será em uma única vez, ou em parcela.

**RESPOSTA 2:** Sim, será feita uma única entrega, conforme item 8 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**PERGUNTA 3:** Somos sediados fora do estado do PA, há possibilidade de vosso departamento disponibilizar os produtos licitados via eletronicamente, por meio de ***foto ou leiaute***.

**RESPOSTA 3:** As amostras são condição de aceitação da proposta, devem ser encaminhadas conforme as orientações do item 6 do termo de Referência (Anexo I do Edital) e demais adendos do Termo de referência.

**Manuele Silva**  
Pregoeira